



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GUAPÓ – GO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.333/2026**

**MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONRADO.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de realização de reforma na quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado, em razão das condições atuais de uso do espaço, que apresentam desgaste significativo no piso e problemas na cobertura, impactando diretamente a funcionalidade, a segurança e a durabilidade da estrutura.

1.2 A quadra esportiva é amplamente utilizada para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, pedagógicas e recreativas, sendo parte integrante do ambiente escolar e do processo educacional. As deficiências existentes comprometem a adequada utilização do espaço, além de expor alunos, servidores e usuários a riscos decorrentes de irregularidades no piso e falhas na proteção contra intempéries.

1.3 Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma, conforme projetos e memorial descritivo previamente elaborados pela equipe técnica do Município, visando restabelecer condições adequadas de uso, segurança, conforto e preservação do patrimônio público.

**2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA**

2.1 Atualmente, a quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado apresenta desgaste acentuado do piso, com irregularidades e perda de desempenho da superfície, o que dificulta a prática adequada das atividades esportivas e compromete a segurança dos usuários. Essas condições impactam negativamente o desenvolvimento das aulas de educação física e demais atividades pedagógicas realizadas no local.

2.2 Além disso, foram identificados problemas na cobertura, que resultam em infiltrações e exposição da estrutura às intempéries, acelerando o processo de



deterioração dos elementos construtivos e restringindo o uso da quadra, especialmente em períodos chuvosos.

2.3 A permanência dessas condições pode ocasionar a agravação dos danos existentes, aumento dos custos de manutenção futura e maior risco de acidentes, além de limitar o pleno aproveitamento do espaço escolar. Assim, o problema identificado consiste na inadequação estrutural e funcional da quadra esportiva, que demanda intervenção corretiva para restabelecer condições seguras e adequadas de uso.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e documentais, indispensáveis para a adequada execução dos serviços de reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado:

3.2 A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e possuir registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados, devendo apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, comprovando experiência anterior na execução de serviços similares.

3.3 Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, bem como em observância às normas técnicas da ABNT, às boas práticas de engenharia e à legislação vigente aplicável.

3.4 A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada junto ao conselho competente, respondendo tecnicamente pela execução dos serviços durante todo o período da obra.

3.5 Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, visando à proteção dos trabalhadores, usuários do espaço e do patrimônio público, sendo de responsabilidade da contratada a adoção das medidas necessárias para prevenção de acidentes.

3.6 A execução dos serviços deverá contemplar o correto manejo e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte e descarte ambientalmente adequado dos materiais.



3.7 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização e acompanhamento da Administração, que poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções necessárias para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços executados.

#### 4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1 A contratação envolverá empresa especializada em engenharia e construção civil para executar a reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado. As intervenções previstas abrangem serviços de recuperação do piso, com adequação da superfície para prática esportiva, pintura poliesportiva, bem como manutenção da cobertura, incluindo os serviços necessários para correção de falhas e proteção da estrutura, além de demais atividades indispensáveis para restabelecer condições adequadas de uso, segurança e durabilidade do espaço.

4.2 As estimativas de quantitativos foram definidas com base nos projetos técnicos, memorial descritivo e levantamentos realizados in loco pela equipe técnica do Município, considerando as dimensões da quadra, as intervenções necessárias e as condições atuais da edificação, servindo de base para a elaboração da planilha orçamentária que integrará o processo de contratação.

#### 5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 A equipe técnica da Administração elaborou o projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, com base nos custos atualizados do mercado da construção civil, considerando materiais de qualidade e a correta execução dos serviços previstos.

5.2 O valor total estimado para a execução da reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado é de R\$ 121.983,79 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme levantamento de quantitativos e custos unitários constantes na planilha orçamentária anexa.

5.3 O orçamento estimado servirá de referência para o processo licitatório, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado, conforme projetos técnicos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias elaborados pela equipe técnica do Município.



6.2 A execução dos serviços abrangerá a recuperação das condições estruturais e funcionais da quadra, com intervenções voltadas à melhoria do piso e da cobertura, visando restabelecer a segurança, a durabilidade da estrutura e a adequada utilização do espaço para atividades esportivas, pedagógicas e recreativas.

6.3 A solução adotada permitirá a continuidade do uso da quadra em condições adequadas, reduzirá a necessidade de manutenções corretivas futuras e contribuirá para a valorização do patrimônio público, atendendo às demandas da comunidade escolar e ao interesse público.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)**

7.1 A solução não será parcelada, uma vez que os serviços previstos são interdependentes e compõem um único conjunto de intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequada utilização da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado. A execução de forma integrada é essencial para assegurar a compatibilidade entre as etapas da obra, especialmente aquelas relacionadas à recuperação do piso e à manutenção da cobertura, evitando riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos ou prejuízos ao resultado final.

7.2 O parcelamento poderia comprometer a sequência executiva dos serviços, dificultando a atribuição de responsabilidade técnica, o controle de qualidade e a fiscalização por parte da Administração. A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na execução, melhor coordenação das equipes envolvidas e adequado cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas nos projetos técnicos.

7.3 Dessa forma, a contratação sem parcelamento mostra-se mais vantajosa para a Administração, por assegurar economicidade, coerência técnica e maior segurança na execução da obra, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público.

## **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1 Com a execução da reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado, pretende-se restabelecer condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do espaço, possibilitando a realização das atividades esportivas, pedagógicas e recreativas de forma contínua e segura.

8.2 Espera-se, ainda, a melhoria da durabilidade da estrutura, por meio da correção das patologias existentes no piso e da manutenção da cobertura, reduzindo a ocorrência de danos recorrentes e a necessidade de manutenções corretivas futuras.



8.3 Como resultado, a contratação contribuirá para a valorização do patrimônio público, para a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos e servidores, e para o fortalecimento do ambiente escolar, atendendo às demandas da comunidade e ao interesse público.

## 9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Para a efetivação da contratação e execução da reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

9.2 A elaboração e a validação dos projetos técnicos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, já desenvolvidos pela equipe de engenharia do Município, garantindo que os documentos estejam completos e adequados para subsidiar o processo licitatório.

9.3 A abertura do processo administrativo de contratação, com a devida instrução documental, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, a pesquisa de preços e demais peças necessárias, em conformidade com a legislação vigente.

9.4 A definição da modalidade e do critério de julgamento mais adequados, bem como a designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.5 O acompanhamento e a fiscalização técnica da obra, desde a emissão da ordem de serviço até a conclusão dos serviços, assegurando que a execução ocorra conforme os projetos, o memorial descritivo, os prazos e as especificações estabelecidas.

9.6 Nos termos da Portaria nº 011/2025, fica designado como fiscal do contrato o servidor Alexandre Rodrigues de Sousa, responsável pela fiscalização das obras, cabendo-lhe acompanhar, registrar, validar e exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais durante a execução dos serviços.

## 10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Padre Conrado é plenamente viável, necessária e tecnicamente justificada.



As condições atuais do espaço apresentam desgaste no piso e problemas na cobertura, fatores que comprometem a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização da quadra para atividades esportivas, pedagógicas e recreativas.

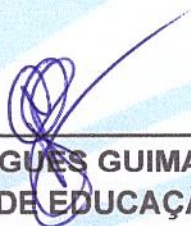
10.2 A solução proposta, envolvendo a recuperação das condições estruturais e funcionais da quadra, com intervenções no piso e na cobertura, mostra-se adequada às necessidades identificadas e está em conformidade com os projetos técnicos, o memorial descritivo e as normas técnicas aplicáveis à infraestrutura escolar.

10.3 Considerando os requisitos técnicos levantados, o levantamento inicial de mercado, os resultados pretendidos e os benefícios diretos à comunidade escolar, verifica-se que a contratação é razoável, proporcional e compatível com o interesse público. Assim, recomenda-se o prosseguimento para as etapas subsequentes da contratação.

10.4 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó-GO, 12 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO Nº 021/2025.**

*Franklin Rodrigues Guimarães*  
Secretário Mun. De Educação e Cultura  
Decreto n 021/2025

Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Guapó-Go